



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Secretaria Municipal de Suprimento e Logística

**PROCESSO:** 175-2025 – **DISPENSA:** 113-2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Caarapó MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas para paisagismo e jardinagem para atender as demandas do município em locais especificados no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamentos, Projetos, Habitação e Controle Urbano**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos:** 26/11/2025

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos:** As propostas e envios de documentação serão recebidas somente pelo e-mail [propostas@caarapo.ms.gov.br](mailto:propostas@caarapo.ms.gov.br) e [jucirene.pmcaarapo@gmail.com](mailto:jucirene.pmcaarapo@gmail.com) até às 13h00min. (horário do MS) do dia 26/11/2025.

O termo de referência, o modelo de proposta de preços e o modelo da declaração, estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64868](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64868) link [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;
- g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Secretaria Municipal de Suprimento e Logística

dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não haja prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias corridos.

- j) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, do inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021 mediante declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- k) Além dos documentos acima elencados, a empresa deverá apresentar os documentos constantes no Termo de Referência.

Outras informações poderão ser obtidas através dos e-mails: [propostas@caarapo.ms.gov.br](mailto:propostas@caarapo.ms.gov.br) e [jucirene.pmcaarapo@gmail.com](mailto:jucirene.pmcaarapo@gmail.com)

Caarapó MS 19 de novembro de 2025.

Maria Inês da Silva

Secretária Municipal de Suprimento e Logística